

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 245 DE 01/11/94

Assunto:

"Institui a Galeria de Retratos da Cidade"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária, aprovou e ela Promulga o seguinte:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo a "Galeria de Retratos da Cidade" como forma de se perpetuar a imagem urbana do Município como instrumento de pesquisa histórica às novas gerações.

Artigo 2º - A galeria, instituída pelo artigo anterior, será entronizada no corredor da parte superior do prédio desta Câmara Municipal, sob forma de painéis e padrão a serem determinados pela Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A Galeria de Retratos da Cidade denominar-se á "JORGE RISTON" como homenagem a quem contribuiu com a preservação da imagem histórica de Cruzeiro.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Artigo 5o - Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 1 de Novembro de 1994.



PAULO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara
Municipal de Cruzeiro, aos 1 dias do mes de Novembro de 1994.



A.T.L. - A.J.